



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

Processo PR/AM Nº 1.13.000.000443/2010-77
RELATÓRIO DO PREGÃO PR/AM n. 05/2010

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe,

Trata-se de *procedimento licitatório*, na modalidade *Pregão*, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E JARDINAGEM para a Procuradoria da República no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas, conforme Anexo I do Edital de fls. 54/70.

Participou do certame a empresa AMS GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A Sessão Pública do Pregão foi realizada em **24.5.2010**, às **10h**, no Auditório desta Procuradoria da República, sendo desencadeada as seguintes atividades:

Credenciamento da licitante: A empresa AMS GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, com sede no município de Tabatinga/AM, enviou documentação via postal, nos termos do capítulo IV, item 4 e 6 do edital não sendo credenciado nenhum representante.

Abertura da Proposta de Preços: Aberto o envelope contendo a proposta verificou-se que a mesma atendia as exigências editalícias, não se verificando quaisquer irregularidades (fls. 80/82).

Verificação da Documentação: Analisada a documentação apresentada pela licitante, foi constatada a regularidade da empresa, sendo declarada habilitada.

Finalizando a Sessão: O pregoeiro adjudicou o item a empresa AMS GARCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, pelo valor mensal de R\$ 2.212,54 (*dois mil duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos*), tendo em vista que situa-se dentro dos valores recomendados pela AUDIN/MPU, bem como se adequam aos valores praticados para a prestação de serviços no Município de Tabatinga.

Como ocorrido nos últimos 02 pregões para a PRM de Tabatinga (Pregão 01 e 02/2010) não compareceram empresas interessadas, neste caso, somente a Empresa AMS Garcia, localizada em Tabatinga demonstrou interesse no objeto do Pregão 05/2010. Acrescento ainda que a empresa em epígrafe já prestou serviços de Jardinagem à PRM-TBT e atualmente mantém contrato para prestação de serviços de copeiragem, não existindo nada que desabone sua conduta.

É o relatório do Procedimento Licitatório – **Pregão 05/2010**.

Sendo assim, encaminho o procedimento licitatório a V. Ex^a para a adoção das providências cabíveis.

Manaus-AM, 24 de maio de 2010

HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA

PREGOEIRO

Procuradoria da República no Estado do Amazonas